



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

**Resolução nº 029, de 19 de abril de 2016.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 19/04/2016, no *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar os critérios para a escolha dos Diretores Gerais dos *Campi* Alvorada, Feliz, Ibirubá, Rolante, Vacaria, Veranópolis e Viamão, conforme:

§ 1º Os *Campi* Ibirubá e Feliz realizarão processo de indicação em suas comunidades conforme regulamento anexo a Portaria nº 545, de 14 de março de 2016.

§ 2º Nos *Campi* Alvorada, Rolante, Vacaria e Viamão o processo de indicação será através de assembleia da comunidade do respectivo campus, presidida pelo Reitor do IFRS.

§ 3º No *Campus* Veranópolis não será realizado processo de indicação neste momento, tendo em vista a especificidade de não se tratar de unidade gestora e estar diretamente ligado a Reitoria.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Presidente do Conselho Superior IFRS**